Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 1033

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 6
Atas de Sessões 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
PONTALPAULISTA IGR e Região Turística
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

CONVOCAÇÃO

A S S E M B L E I A G E R A L

A diretoria da Associação da Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo e convoca os diretores e associados e Elos interessados em composição da Cadeia Produtiva Local de Turismo da Região Presidente Prudente "Oeste Paulista", respondendo a Carta de Intenção tirada do Encontro de Governanças realizado nos dia quatro e cinco de abril do corrente ano, para participar da **Assembleia Geral** para Aprovação de Regimento Interno da IGR; Aprovação de Estatuto/Regimento Interno da CPL de Turismo Rural Destino Oeste Paulista; Eleição da composição Administrativa e Diretiva da CPL organizada pelas Regiões Turísticas Pontal Paulista e Sol do Oeste, a ser realizada no Dia 08 de Agosto de 2025, nas dependência do Centro Cultural Rosa Vantini Martinez de Pirapozinho.

Data: 08/08/2025
Horário: 9h am
Local: CENTRO CULTURA ROSA VANTINI MARTINES
Município: PIRAPOZINHO
Rua Oleil Maturana Pinto, 167 – Jd. Das Flores

RT Pontal Paulista, Pirapozinho, 29 de Julho de 2025.

Atenciosamente.

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Presidente da IGR Pontal Paulista
18 99742-4512

E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A CPL
Pirapozinho - Presidente Prudente - Alfredo Marcondes - Álvares Machado – Anhumas – Caiabu – Iepê – Indiana - Martinópolis – Narandiba - Regente Feijó - Santo Expedito - Taciba



LISTA FORMS - ENCONTRO DE GOVERNANÇAS - CARTA DE INTENÇÃO INTREGADO - 4/5 DE ABRIL

PARTICIPANTES ENCONTRO GOVERNANÇA	DOC LGPD	MUNICÍPIO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Alex Sandro Araújo de Moura		Santo Expedito	Comtur e Presidente da Associação Comercial
Ana Julia Pacheco Barbosa	37687790	Taciba	Sabores da Fazenda
Ana Queila Zanardo		Adamantina	Secretaria de cultura e turismo de Adamantina
ANDRÉ LUIZ SANTOS PELEGRINO	46140455	Presidente Venceslau	Secretaria de esporte recreação e turismo
Angélica Sampaio Lopes Sanfelici		Sandovalina	Secretaria do turismo
Baltazar de Lima Gomes	30696 1878	Ouro Verde	Município Ouro Verde
Breno		Presidente Prudente	Acipp
BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	427760662	Adamantina	Prefeitura
CARLOS SILVA MACEDO		Caiabu-SP	Cultura
Claudia Matos	2278191	Presidente Prudente	PEDIVELABIKETOUR - Turismo de bike
CLAUDINEI DINELLO		Pirapozinho	Câmara municipal
Denis Alexandre dos Santos	26 123 9245	Rosana	Prefeitura de Rosana
DULCINEIA ALVES NOGUEIRA PONTES		Iepê sp	Prefeitura de iepê
Edna Lopes Barbosa Pacheco	20002 7925	TARABAI	Educação e Cultura
Edson Soares de lima		Alfredo marcondes	Espaço Jardim do Edem
Elaine	259 519 764-12	presidente prudente	Setur presidente prudente
Endil Paraguaio		Dracena	Comtur Dracena - Associação Dracenense de Atletismo e Ciclismo
ERIK MACEDO DOS SANTOS	44 [illegible]	Nantes	COMTUR
ESTER VÂNIA DA SILVA MORAES		Narandiba	Secretaria Cultura, Turismo e Esportes
FÁBIA MARINI DA SILVA	3 [illegible]	Taciba	Diretoria de Cultura
Frederico Haruki Suzuki		Narandiba	Rota das Frutas Exóticas
Gislene Cristina Fernandes suzuki	3 [illegible]	Narandiba	Rota das Frutas Exóticas
Jadir Rafael		Presidente Prudente	Senac
Jaqueline barreto Reis sousa	33 882 [illegible]	Presidente prudente	Zero18nautica
José Luiz dos Santos		Tarabai	Secretaria de educação e Cultura
Leonice Campos de Oliveira	1805 [illegible]	Iepê	Campos Eventos e Turismo receptivo
Letícia Rodrigues da Silva		Lucélia	Secretaria de Esporte Lazer Cultura e Turismo
Lilian Florentino de Oliveira	3044 [illegible]	Santo Expedito	Prefeitura de Santo Expedito

LUCIANE GRIGOLETTO GUARIZI BRESSANIN		Presidente Prudente	Secretaria de Turismo
LUCINÉIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	[illegible]	Dracena	Departamento de Turismo e Comtur
Luiz Augusto Biill		Teodoro Sampaio	Secretaria Turismo e cultura
Luiz Fernando Neves	[illegible]	Rosana	Instituto ISCAP / empreendedor
MAIARA DOMINGOS LOURENÇÃO		Presidente Prudente	Setur Presidente Prudente
Maiara Leopoldina	[illegible]	Presidente Prudente	ACIPP
MÁRCIA APARECIDA VICENTE MARCELINO		ESTRELA DO NORTE	PM MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
Maria Auxiliadora dos Santos	[illegible]	Narandiba	Secretaria da cultura e Turismo
Maria Bernadete M Boscoli		Presidente Prudente	PODE Planejamento e Gestao Empresarial Ltda
Maria Lúcia Ribeiro da Costa	[illegible]	Presidente Prudente	Pode Planejamento e Gestão Empresarial
MARIANA CRISTINA DA CUNHA SOUZA		Presidente Prudente	Fatec de Presidente Prudente
Marismar Angela de Souza	[illegible]	Alfredo Marcondes	Espaço Jardim do Édem
Marta Bedin		Presidente Prudente	Artesanato
NILTON GUILHERME SILVA MENDONÇA	[illegible]	Taciba	Turismo de Taciba
Osvaldo Cavaliere		Anhumas	Diretoria de Cultura e Turismo de Anhumas
Priscila de Souza	[illegible]	Nantes	COMTUR Nantes
REGINA APARECIDA CIRILO BULHOES		Narandiba	Comtur Narandiba
Robson Ricardo Moreira da Silva	[illegible]	Pres. Prudente	Senac
SAMUEL BARROS CORDEIRO		Martinópolis	Departamento de Turismo
SIDNÉIA GONÇALVES PEREIRA	[illegible]	Dracena -SP	COMTUR
Sônia Maria da Silva		Tarabai	Cultura
STELLA FERNANDES	[illegible]	Rancharia	
TAINÁ SANTANA PEREIRA		Anhumas	Diretoria de Cultura e Turismo
Wagner paiano da silva	[illegible]	Iepe	Secretário prefeitura iepe
William Henoch Alves Pereira		Presidente Prudente	FATEC
William Queiroz	[illegible]	Euclides da Cunha Paulista	Secretaria de Cultura e Turismo

OBS.: FILTRO DAS DATAS

PONTAL PAULISTA
REGIÃO TURÍSTICA
Um Destino, Vários Caminhos, SP começa aqui!

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista_governaca

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DAS DOCUMENTAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 54-2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 03-2005

Aos vinte e nove dias (29) do mês de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025), no Departamento Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, a partir das nove horas e trinta minutos (09h30min), reuniu o Agente de Contratação Sr, Claudemir Antonio de Matos, com auxilio do Diretor Municipal de Licitações Sr. Maicron Eder Lezina Zanin, para procederem a análise e julgamentos dos documentos apresentados pelas empresas, no processo supra epigrafado, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e outros, em estabelecimentos comerciais conveniados) destinados aos servidores municipais com taxa 0%, assim como as respectivas cargas de créditos mensais, munidos de senhas de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais e demais que comercializarem alimentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, pelo prazo legal, determinado pelo ato convocatório e outros normas pertinentes. Para todos os efeitos, o certame teve a devida publicidade pelos adequados, com publicações no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, PNCP (Portal Nacional de Contratação Públicas) e portal do município (www.pirapozinho.sp.gov.br). Todos os esclarecimentos e impugnações foram devidamente respondidos pelo agente e encontram-se arquivados em sistema eletrônico e físico para sua preservação. Consultado o processo verifico que as seguintes empresas manifestaram interessem, a saber: **(1) - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.922.507/0001-72; (2) - VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.344.497/0001-41; (3) – PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº. 69.034.668/0001-54; (4) - UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.959.392/0001-46; (5) - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.069.189/0001-62; (6) - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.207.352/0001-40; (7) - VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50 e (8) - BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.878.237/0001-19.** Informo que todas as documentações foram protocoladas no prazo e horário previsto no ato convocatório. Esclarece que todos os envelopes

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

apresentados pelas empresas encontram-se lacrados e indevassáveis. Presente na sessão a **Dra. KARINA DE JESUS TIBANA**, procuradora da empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** Passamos adiante a abertura dos envelopes e análise pelo agente de contratação, sua equipe e representante da empresa presente. Providenciado as aberturas dos envelopes das empresas, as documentações foram repassadas a representante da empresa presente para verificação e análise. Da análise a representante constatou o que segue: "**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** as certidões de regularidades fiscais vencidas, ausência do balanço patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social (2024), item 5.3.3.4, bem como, os índice de liquidez (5.3.3.4.1; 5.3.4.2; 5.3.4.3; 5.3.4.5). **VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS,** procuração com validade vencida (31/12/2024), sendo assim não tem poderes para assinatura de documentos DECLARAÇÕES e PROPOSTA, não apresentou os índice de liquidez do último exercício (2024) itens: (5.3.3.4.1; 5.3.4.2; 5.3.4.3; 5.3.4.5). Relata a representante da empresa presente que as empresas: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA; M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** apresentou somente o balanço do exercício de 2024, contrariando a lei 14.133/21, que determina a apresentação dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, conforme artigo 69, inciso I. **Manifestação do agente de contratação**, verificando as documentações apontadas pela representante da empresa presente, constatei que as documentações da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** encontra-se com as certidões de regularidade fiscais e trabalhista com data de vencimento expirado, portanto trata-se de empresa de pequeno porte que poderá apresentar as certidões atualizadas até a assinatura do contrato, conforme artigo 43, § 1° da Lei Complementar nº. 123/2006. Diante da não apresentação do BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, conforme edital item 5.3.3.4, bem como, os ÍNDICE DE LIQUIDEZ, itens: (5.3.3.4.1; 5.3.4.2; 5.3.4.3 e 5.3.4.5), a empresa está **INABILITADA** para próxima etapas do processo. **VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS,** verificando a documentação, realmente a procuração consta que sua validade é até 31/12/2024 não cabendo poderes a SR. ABÍLIO BELO PEREIRA FILHO, poderes para assinar DECLARAÇÕES E PROPOSTA. Continuando a análise das documentações da empresa constatei que a empresa apresentou o BALANÇO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (2024), porém não demonstrou os **ÍNDICES FINANCEIROS**, conforme exigência do ato convocatório, itens: (5.3.3.4.1; 5.3.4.2; 5.3.4.3 e 5.3.4.5), sendo assim a empresa está **INABILITADA** para próxima etapa do processo. Com relação as empresas: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e BIQ BENEFÍCIOS LTDA,** o apontamento pela representante da empresa presente não há fundamento, uma vez o edital requer o

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024
administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

BALANÇO DO ÚILTIMO EXERCÍCIO. Portanto as empresas: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.344.497/0001-41; PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ n°. 69.034.668/0001-54; UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.959.392/0001-46; M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.069.189/0001-62; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.207.352/0001-40 e BIQ BENEFÍCIOS LTDA** estão **HABILITADAS** por atender todos os requisitos previstos no ato convocatório. Diante das **INABILITAÇÕES** das empresas: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA e VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS, deve ser aberto o prazo de recurso interessada, cientificando as mesmas e todas as demais empresas do presente julgamento por todos os meios necessários, inclusive no próprio protocolo inicial, diário oficial do município e portal do município**. Em decorrido *in albis* o prazo para recurso, deve ser devidamente certificado nos autos e ulteriores providências nos termos previstos no edital. Nada mais havendo a ser tratado o Agente de Contratação deu por encerrado o presente certame, a qual, a ata será assinada pelo Agente e sua equipe e representante presente na sessão.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Agente de Contratação

MAICRON EDER LEZINA BETIN
Diretor Municipal de Licitações

Karina Tibana
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
Dra. Karina de Jesus Tibana



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP